

Modelo

Anexo I

Tabela Preço de Referência

Chamada Pública para Merenda Escolar - 2º Trimestre 2015 - Produtos Rurais.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor total
01.	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	250kg	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
02.	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO). Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	250kg	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50

	Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
03.	<p>CARNE SUINA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA)</p> <p>Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	200kg	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
04.	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes</p>	1000 pacote s	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00

	(ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
05.	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Embalagem de 1 litro. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	1500Lt	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
06.	MORTADELA SEM GORDURA E FATIADA Embalagem de 1kg. Os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as	100kg	R\$ 5,45	R\$ 545,00

	demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
07.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Embalagem de 1kg. O produto deve de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	100kg	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00
Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aipim	300kg	R\$ 3,30	R\$ 990,00
2.	Alho	10kg	R\$ 21,50	R\$ 215,00
3.	Agrião	50 molhos	R\$ 5,50	R\$ 275,00
4.	Alface	100 unidades	R\$ 4,40	R\$ 440,00

5.	Batata doce	300kg	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
6.	Batata inglesa	300kg	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
7.	Bergamota	200kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
8.	Beterraba	50kg	R\$ 6,00	R\$ 300,00
9.	Brócolis	20kg	R\$ 8,80	R\$ 176,00
10.	Cebola	500kg	R\$4,10	R\$ 205,00
11.	Chuchu	50kg	R\$ 2,60	R\$ 130,00
12.	Cenoura	100kg	R\$ 6,00	R\$ 600,00
13.	Couve-flor	60 unidades	R\$ 6,00	R\$ 360,00
14.	Couve-manteiga	40 molhos	R\$ 6,00	R\$ 240,00
15.	Espinafre	50 molhos	R\$ 5,50	R\$ 275,00
16.	Feijão de vagem	30 molhos	R\$ 8,80	R\$ 240,00
17.	Feijão preto	100kg	R\$ 7,00	R\$ 700,00
18.	Laranja Comum	400 kg	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
19.	Limão	20 kg	R\$ 3,50	R\$ 70,00
20.	Milho Verde (espiga)	300 unid	R\$ 1,50	R\$ 450,00
21.	Moranga Comum	100 kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
22.	Moranginho	200 kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
23.	Pêssego	200 kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
24.	Pepino salada	60kg	R\$ 5,00	R\$ 300,00
25.	Pepino Verde	30kg	R\$ 7,50	R\$ 225,00
26.	Repolho verde	150 kg	R\$ 6,00	R\$ 900,00
27.	Repolho roxo	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
28.	Rabanete	50kg	R\$ 7,70	R\$ 385,00
29.	Rúcula	20 molhos	R\$ 5,50	R\$ 110,00
30.	Tempero Verde (Salsinha/Cebolinha/Manjerona)	60 molhos	R\$ 5,00	R\$ 300,00
31.	Suco integral de Laranja	200l (400 unid (500ml).	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
32.	Suco integral de Uva	200 l (400 unid (500ml).	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00

Obs: Todos os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo, os hortifrúteis com ausência de sujidades, parasitos e larvas. E acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Modelo

ANEXO II

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ALIMENTOS REFERENTES À MERENDA ESCOLAR

Os Gêneros alimentícios perecíveis (tabela abaixo) deverão ser entregues diretamente nas escolas, onde serão conferidos e recebidos pela Merendeira responsável e Diretora da respectiva escola; contrato/fornecedor quinzenalmente (a cada 15 dias) para as escolas e/ou sempre quando solicitado pela SMEDC com aviso prévio com entrega da nota de empenho.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor total
01.	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	250kg		
02.	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO). Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as	250kg		

	demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
03.	<p>CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA)</p> <p>Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	200kg		
04.	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de</p>	1000 pacotes		

	<p>aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>			
05.	<p>IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Embalagem de 1 litro. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	1500Lt		
06.	<p>MORTADELA SEM GORDURA E FATIADA Embalagem de 1kg. Os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que</p>	100kg		

	apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o			
07.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Embalagem de 1kg. O produto deve de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	100kg		
Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aipim	300kg		
2.	Alho	10kg		
3.	Agrião	50 molhos		

4.	Alface	100 unidades		
5.	Batata doce	300kg		
6.	Batata inglesa	300kg		
7.	Bergamota	200kg		
8.	Beterraba	50kg		
9.	Brócolis	20kg		
10.	Cebola	50kg		
11.	Chuchu	50kg		
12.	Cenoura	100kg		
13.	Couve-flor	60 unidades		
14.	Couve-manteiga	40 molhos		
15.	Espinafre	50 molhos		
16.	Feijão de vagem	30kg		
17.	Feijão preto	100kg		
18.	Laranja Comum	400 kg		
19.	Limão	20 kg		
20.	Milho Verde (espiga)	300 unid		
21.	Moranga comum	100 kg		
22.	Moranginho	200 kg		
23.	Pêssego	200 kg		
24.	Pepino Salada	60kg		
25.	Pimentão verde	30 kg		
26.	Repolho verde	150 unid.		
27.	Repolho roxo	50 unid.		
28.	Rabanete	50 kg		
29.	Rúcula	20 molhos		
30.	Tempero Verde (Salsinha/Cebolinha/Manjerona)	60 molhos		
31.	Suco integral de Laranja	200l (400 unid (500ml).		
32.	Suco integral de uva	200l (400 unid (500ml).		

Obs: Todos os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo, os hortifrúteis com ausência de sujidades, parasitos e larvas. E acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Endereços das Escolas para entrega:

ESCOLA	LOCALIDADE
E.M.E.F. SÃO LUIZ	LINHA FERNANDES
E.M.E.F. GENERAL OSÓRIO	LINHA HERVAL SÃO JOÃO

E.M.E.F. HENRIQUE DIAS	LINHA CRISTINA
E.M.E.F. MAURÍCIO CARDOSO	LINHA PINHAL
E.E.E.M EMILIO ALVES NUNES	HERVEIRAS CENTRO

Daniele Peixoto
Nutricionista
CRN 29311

Modelo

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º __/2015 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Herveiras, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Germano Winck, N.º845, inscrita no CNPJ sob n.º 01.617.873/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr Nazário Rubi Kuentzer, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av/Rua. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominados (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor total
01.	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	250kg		

	Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
02.	<p>CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO).</p> <p>Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	250kg		
03.	<p>CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA)</p> <p>Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as</p>	200kg		

	seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
04.	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	1000 pacotes		
05.	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Embalagem de 1 litro. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as	1500Lt		

	demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
06.	MORTADELA SEM GORDURA E FATIADA Embalagem de 1kg. Os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o	100kg		
07.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Embalagem de 1kg. O produto deve de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as	100kg		

	demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.			
Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Aipim	300kg		
2.	Alho	10kg		
3.	Agrião	50 molhos		
4.	Alface	100 unidades		
5.	Batata doce	300kg		
6.	Batata inglesa	300kg		
7.	Bergamota	200kg		
8.	Beterraba	50kg		
9.	Brócolis	20kg		
10.	Cebola	50kg		
11.	Chuchu	50kg		
12.	Cenoura	100kg		
13.	Couve-flor	60 unidades		
14.	Couve-manteiga	40 molhos		
15.	Espinafre	50 molhos		
16.	Feijão de vagem	30kg		
17.	Feijão preto	100kg		
18.	Laranja Comum	400 kg		
19.	Limão	20 kg		
20.	Milho Verde (espiga)	300 unid		
21.	Moranga comum	100 kg		
22.	Moranginho	200 kg		
23.	Pêssego	200 kg		
24.	Pepino Salada	60kg		
25.	Pimentão verde	30 kg		
26.	Repolho verde	150 unid.		
27.	Repolho roxo	50 unid.		
28.	Rabanete	50 kg		
29.	Rúcula	20 molhos		
30.	Tempero Verde (Salsinha/Cebolinha/Manjerona)	60 molhos		
31.	Suco integral de Laranja	200l (400 unid (500ml).		
32.	Suco integral de uva	200l (400 unid		

		(500ml).		
--	--	----------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento responsável, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo como o anexo II da chamada pública n.º 002/2015.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ XXX conforme listagem anexa a seguir:

- a . Grupo Formal: (...)
- c. Grupo Informal: (...)

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0703: Sec. de Educação gastos não computados do Ensino

2051: Mat.da Merenda Escolar FNDE/PNE

339030070000

2066: Mat. Merenda escolar

339030070000

2125: Mat.Merenda Pré-Escolar

339030070000

2127: Mat.Merenda Ensino Médio

339030070000

2128: Mat. Merenda Escola EJA

339030070000

2170 Mat. Merenda Escolar c/ recurso do Estado

339030070000

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização e execução do presente contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE e por intermédio da servidora: **DANIELE CRISTINA DA SILVA PEIXOTO CRN2 9311.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2015, pela Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O prazo de vigência deste contrato será a partir da assinatura deste instrumento até se exaurir o objeto da presente contratação ou com o último mês deste exercício financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Herveiras, 10 de julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

Esta minuta se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor Jurídico

Modelo

ANEXO IV



TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que Prefeitura Municipal de Herveiras, CNPJ, 01.617.873/0001-00 representada neste ato pelo Prefeito Srº, Nazário Rubi Kuentzer CPF; 320.380.380-15, recebeu durante o período de 17/08/2015 á 31/12/2015 dos Fornecedores dos (Grupos Formais) Cooperativa Languiru, (Grupos Informais), fornecedor(es) Devercino da Silva, Mario Wojahn, Juarez Wojahn, Douglas Alberto Muller e Gionatan Rafael Bender, dos produtos abaixo relacionados:

Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e	250	Kg	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00

outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.				
CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO). Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.	250	Kg	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50
CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA) Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade,	200	Kg	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00

<p>em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>				
<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e</p>	1000	Pct	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00

/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.				
<p>IOGURTE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Embalagem de 1 litro. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.</p>	1500	L	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
<p>MORTADELA SEM GORDURA E FATIADA Embalagem de 1kg. Os produtos de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de</p>	100	Kg	R\$ 5,45	R\$ 545,00

<p>aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o</p>				
<p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO Embalagem de 1kg. O produto deve de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	100	Kg	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00

Produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme o cronograma.				
Aipim	300	Kg	R\$ 3,30	R\$ 990,00
Alho	10	Kg	R\$ 21,50	R\$ 215,00
Agrião	50	Molhos	R\$ 5,50	R\$ 275,00
Alface	100	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 440,00
Batata doce	300	Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
Batata inglesa	300	Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
Bergamota	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Beterraba	50	Kg	R\$ 6,00	R\$ 300,00
Brócolis	20	Kg	R\$ 8,80	R\$ 176,00
Cebola	500	Kg	R\$4,10	R\$ 205,00
Chuchu	50	Kg	R\$ 2,60	R\$ 130,00
Cenoura	100	Kg	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Couve-flor	60	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 360,00
Couve-manteiga	40	Molhos	R\$ 6,00	R\$ 240,00
Espinafre	50	Molhos	R\$ 5,50	R\$ 275,00
Feijão de vagem	30	Molhos	R\$ 8,80	R\$ 240,00
Feijão preto	100	Kg	R\$ 7,00	R\$ 700,00

Laranja Comum	400	Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
Limão	20	Kg	R\$ 3,50	R\$ 70,00
Milho Verde (espiga)	300	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 450,00
Moranga Comum	100	Kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Moranginho	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2,400
Pêssego	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Pepino salada	60	Kg	R\$ 5,00	R\$ 300,00
Pepino Verde	30	Kg	R\$ 7,50	R\$ 225,00
Repolho verde	150	Unid	R\$ 6,00	R\$ 900,00
Repolho roxo	50	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
Rabanete	50	Kg	R\$ 7,70	R\$ 385,00
Rúcula	20	Molhos	R\$ 5,50	R\$ 110,00
Tempero Verde (Salsinha/Cebolinha/Manjerona)	60	Molhos	R\$ 5,00	R\$ 300,00
Suco integral de Laranja	200l (400 unid 500ml).	L	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
Suco integral de Uva	200 l (400 unid 500ml).	L	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
7. Totais				R\$ 38.996,50

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$

_____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Herveiras, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA

Valor Total (R\$)				

Data: _____/_____/2015.

Assinatura do Produtor e/ou carimbo Associação de Produtores
CPF e/ou CNPJ: _____